

Edital Nº 08/2018 – SRI/UFF

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação e doutorado da Universidade Federal Fluminense – Programa Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades para 2019.1

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades, destinadas a estudantes de graduação e doutorado da UFF.

O Programa de Mobilidade Internacional é regido por este Edital e pelo Guia de Mobilidade Internacional da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de um período de mobilidade internacional, por um semestre, em instituições de ensino superior com as quais a UFF mantém acordos de cooperação e que participam do Programa Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas 5 (cinco) bolsas, no valor de R\$ 15.566,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais) cada uma, que serão pagas aos estudantes selecionados em uma única parcela, assim distribuídas: 2 (duas) bolsas para estudantes de graduação e 3 (três) bolsas para estudantes de doutorado.

Não será concedida mais de uma bolsa de doutorado por programa.

Caso não haja candidato aprovado em algum dos níveis (graduação e doutorado), a comissão poderá realocar as bolsas.

3. PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Para alunos de graduação

1º semestre de 2019, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.

3.2 Para aluno de doutorado

1º semestre de 2019, de acordo com o plano de trabalho apresentado e o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

O período mínimo de mobilidade é de 3 meses.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DE GRADUAÇÃO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades e não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade UFF ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70% da carga horária total do curso, exceto alunos do curso de Medicina;
- e) Se aluno do curso de Medicina, estar no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso;
- f) Possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, a ser comprovado conforme regulamentado no item 7 do presente Edital, excetuando-se as universidades estrangeiras que ministram suas aulas em português;
- g) Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior;
- h) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- i) Ter ingressado na UFF por políticas de ação afirmativa que considerem renda per capita e/ou ter sido aprovado para recebimento de auxílio financeiro pela PROAES, conforme explicitado abaixo:
 - 1. Alunos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 ou L10: anexar comprovante de ingresso na UFF em uma dessas modalidades;
 - 2. Alunos beneficiários de algum programa de assistência estudantil da PROAES, com bolsa/auxílio vigente, ou que tiveram bolsa vigente até um ano antes do período de inscrição deste edital: anexar comprovante da bolsa/auxílio;
 - 3. Alunos que tiveram suas candidaturas aprovadas para algum Programa de Assistência Estudantil da PROAES, mas não foram contemplados com bolsa: anexar comprovante de deferimento, desde que este tenha sido emitido até um ano antes do período de inscrição deste edital.
- j) Somente alunos nas condições acima descritas nos itens i) 1, 2 e 3 estarão aptos a concorrerem às vagas do presente edital;
- k) Estar de acordo com os princípios do Programa Mundi (Anexo VII).

4.1. As condições que impedem a participação dos candidatos estão previstas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF. Alunos nessa condição terão suas candidaturas indeferidas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universities;
- b) Não ter sido contemplado com nenhuma bolsa para estudo no exterior para o mesmo nível no qual está pleiteando a candidatura;
- c) Não estar recebendo nenhuma bolsa no Brasil, durante o período no exterior;
- d) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu – nível doutorado (com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da CAPES) da Universidade Federal Fluminense;
- e) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo;
- f) Possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, a ser comprovado conforme regulamentado no item 7 do presente Edital, excetuando-se as universidades estrangeiras que ministram suas aulas em português;
- g) Estar de acordo com os princípios do Programa Mundi (Anexo VII).

6. PROCEDIMENTOS, INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

É obrigatória a inscrição do candidato no Santander e na UFF. Os candidatos que se inscreverem em um só local terão suas candidaturas desconsideradas.

6.1. No site do Santander

No site
<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/santander-mundi.aspx>
até o dia 11 de julho de 2018.

6.2. Inscrição na UFF – Para alunos de graduação

A inscrição será realizada online no site da SRI (www.sistemas.uff.br/sri), de 08 de junho a 11 de julho de 2018, através do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) **Dados pessoais;**
- b) **Dados acadêmicos;**

Ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do candidato, constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o formulário de inscrição. Caso o candidato não se enquadre nas regras de participação do Edital, no que se refere ao CR mínimo e intervalo de carga horária, a inscrição será bloqueada no sistema. Dados incorretos no IdUFF podem prejudicar a candidatura.

- c) Preenchimento de questionário sobre o perfil do candidato;
- d) Escolha das instituições de destino – O candidato poderá optar por até 2 (duas) instituições, em ordem de preferência.

Após a escolha da Instituição o candidato deverá discriminar o curso ao qual está se candidatando em cada uma das instituições, no campo correspondente. O candidato deverá

escolher o curso dentre os disponíveis no Anexo I e que seja compatível com seu curso na UFF. A lista das instituições estará disponível no Formulário de Inscrição e as informações sobre cada uma delas, tais como cursos disponíveis e proficiência exigida estão detalhadas no Anexo I.

É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFF.

e) O candidato deverá prestar informações sobre sua condição socioeconômica, seguindo as instruções do formulário de inscrição, que deverá ser comprovada, conforme o caso. Somente serão considerados aptos, neste Edital, os candidatos que se enquadrem no item 4 letra i.

f) Declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

6.2.1. Documentação necessária a ser anexada:

- a) Currículo Lattes (fazer upload);
- b) Carta de apresentação, conforme orientações do Anexo III;
- c) Comprovante de inscrição no site do Santander (fazer upload);
- d) Declaração de concordância do coordenador emitida pelo sistema que deverá ser assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação;
- e) Comprovante de proficiência, quando for o caso, conforme Anexos I e II;
- f) Comprovante socioeconômico.

6.3 Inscrição na UFF - Para alunos de Pós-graduação

A inscrição será realizada através do e-mail: santander.mundi.uff@gmail.com, de 08 de junho a 11 de julho de 2018, com uma etapa presencial, quando for o caso, de entrega de documentação socioeconômica conforme especificado no item 8.2.2.2.

O candidato deverá enviar um e-mail com o seguinte título: inscrição MUNDI SANTANDER e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo IV);
- b) Currículo Lattes;
- c) comprovante de inscrição no site do Santander;
- d) comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme item 7;
- e) histórico escolar
- f) plano de pesquisa que não ultrapasse 10 páginas e que contenha no mínimo título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma das atividades a serem realizadas no exterior;
- g) carta do orientador brasileiro recomendando o candidato e aprovando o plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, justificando sua importância;

- h) carta de aceite do supervisor na universidade parceira no exterior, aprovando o plano de pesquisa;
- i) curriculum vitae do supervisor na universidade parceira no exterior;
- j) carta de concordância do coordenador do programa com a candidatura do aluno (de acordo com Modelo no Anexo V).

7. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Comprovação de proficiência em língua estrangeira

Sempre será exigido um conhecimento de língua estrangeira para os alunos que optarem por universidades de países de língua diferente da portuguesa.

7.2. Os casos em que a universidade estrangeira solicita nível ou certificado específico de idioma encontram-se no Anexo I deste Edital. O candidato deverá anexar o certificado no momento da inscrição.

7.3. Nos casos em que a universidade de destino não exija certificado específico, o aluno deverá comprovar o domínio do idioma apresentando um dos certificados listados no Anexo II deste Edital, anexando-o no momento da inscrição.

7.4. **Alunos de doutorado** que não possuam um dos certificados listados no Anexo II poderão apresentar declaração do orientador afirmando que o aluno possui nível de proficiência adequado para desenvolver as atividades previstas, desde que não haja existência de certificado específico por parte da Instituição estrangeira (item 7.2)

8. AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA, SELEÇÃO E RESULTADOS

Composto de três fases descritas a seguir:

8.1. Primeira Fase: Avaliação das Candidaturas para alunos de Graduação e Doutorado
Avaliação das candidaturas, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- Análise da documentação anexada;
- Averiguação das exigências em relação à proficiência.

O resultado será divulgado no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br), conforme data prevista no cronograma, informando:

- a) A relação dos candidatos aptos (candidaturas deferidas) a continuar no processo seletivo;
- b) A relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida e o motivo do indeferimento;
- c) Resultado do recurso.

8.2. Segunda Fase: Seleção e Critérios

Alunos de Graduação:

8.2.1. Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI, e das Pró-

Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Assuntos Estudantis (PROAES).

Esta fase é composta de duas etapas:

1. Primeira Etapa

Análise acadêmica e socioeconômica

Participam todos os candidatos discentes deferidos, conforme item 8.1.

Nesta etapa serão analisados o CR, a CH e a situação socioeconômica declarada e comprovada pelo candidato. Os critérios de avaliação/pontuação encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional.

Serão classificados para a próxima etapa os 6 (seis) candidatos com maior pontuação nesta etapa, o que corresponde a 3 (três) vezes o número de vagas previstas. A pontuação corresponde à soma de pontos do CR, CH e pontuação socioeconômica.

A lista dos candidatos classificados será divulgada conforme cronograma.

2. Segunda Etapa

Análise da Carta de Apresentação

Participam desta etapa os 6 (seis) candidatos classificados na etapa anterior.

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica (CR, CH) acrescida da pontuação socioeconômica (após avaliação da documentação anexada), a pontuação obtida na análise da carta de apresentação, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

Alunos de Pós-Graduação

8.2.2 Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais. Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

8.2.2.1 Critérios acadêmicos

Os candidatos serão avaliados quanto ao mérito de seus projetos de pesquisa que justifiquem a importância da realização dessas atividades em laboratórios e ambientes de pesquisa diferenciais no exterior, complementando a formação do aluno. Serão avaliados também os currículos do candidato e do supervisor externo.

A lista dos candidatos classificados será divulgada conforme cronograma.

8.3. Terceira fase - Alocação na Universidade de Destino

8.3.1 Para alunos de graduação

O candidato selecionado poderá ser alocado para qualquer uma das instituições de sua opção, conforme sua classificação e o número de vagas disponíveis.

8.3.2 Para alunos de pós-graduação

Os alunos de pós-graduação serão indicados para a universidade parceira constante no plano de trabalho aprovado pelo orientador no programa da UFF e o acordo prévio do pesquisador com o qual irá desenvolver o trabalho proposto no exterior.

9. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

Reunião obrigatória e eliminatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao Programa Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades e recebimento de informações relevantes do processo. Nesta reunião, os candidatos deverão apresentar cópia de Passaporte válido para o período da mobilidade ou protocolo de agendamento para solicitação do referido documento. Alunos alocados no Mercosul poderão apresentar somente carteira de identidade.

O candidato que não comparecer à reunião ou não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA

O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 9, sob pena de não poder participar de futuros editais.

11. RECURSOS

O candidato terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico (Anexo VI). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais retificações, será feita no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).
- Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF durante todo o processo de seleção e período da viagem.
- Caso seja necessário, o candidato será contactado pelo e-mail registrado no IdUFF. É responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço eletrônico no IdUFF.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações sobre plano de estudos, seguro de saúde internacional, termos de compromisso e outros assuntos relevantes do Programa de Mobilidade Internacional estão disponibilizadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.

14. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno	Até o dia 11/07/2018
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site da Superintendência de Relações Internacionais ou por e-mail (conforme o caso)	Aluno	De 08/06 a 11/07/2018

Seleção	1ª. Fase	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	12/07/2018
		Divulgação do resultado da 1ª etapa no Portal de Editais da UFF	SRI	12/07/2018 após as 18h
		Prazo para recurso	Aluno	13/07/2018 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	16/07/2018 após as 18h
		Pré-seleção dos bolsistas	Comitê de Mobilidade Internacional	17 a 20/07/2018
		Divulgação dos pré-selecionados para bolsa	SRI	20/07/2018 após as 18h
		Prazo para recurso	Aluno	23/07/2018 até as 17h
		Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos classificados	SRI	24/07/2018 após as 18h
		Prazo para envio dos dados da conta corrente no Banco Santander	Aluno	27/07/2018
		Reunião e assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF e entrega da documentação solicitada	Aluno	09/08/2018 às 14h

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 08 de junho de 2018.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – LISTA DE INSTITUIÇÕES

ANEXO II – CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE APRESENTAÇÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V – TERMO DE CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR – PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VII – PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA SANTANDER MUNDI